



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 113/2019:

Nomeando definitivamente, Alexandre Monteiro Vaz, aprovado no estágio probatório, no Cargo de Oficial Ajudante, nível I, da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação..... 1048

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato do despacho n° 60/GDN/2019:

Determinando a transição na carreira por antiguidade a Fortunato Tavares da Silva, Agente Principal da PN, para o posto de 2º Subchefe..... 1048

Extrato do despacho n° 67/GMAI/2019:

Aplicando ao arguido, Danielson Gomes Cardoso, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo – Esquadra Policial de São Filipe, a pena de Demissão, por abandono de lugar. 1048

Extrato do despacho n° 68/GMAI/2019:

Aplicando ao arguido, Denis Samuel Gomes de Brito, Agente de 2ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional Santiago Sul e Maio, a pena de Demissão, por falta de assiduidade. 1048

Extrato do despacho n° 69/GMAI/2019:

Autorizando o regresso ao serviço a Viriato Tavares Duarte, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte – Esquadra Policial de Calheta de São Miguel, na situação de licença sem vencimento. 1048

Extrato do despacho n° 70/GMAI/2019:

Aplicando ao arguido, Paulo Daniel Lopes de Pina, Agente Principal da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de Demissão, por abandono de lugar..... 1048

PARTE E	AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação nº 09/CA/2019: Fixando a tarifa provisória dos transportes coletivos inter-urbanos de passageiros para o trajeto Praia/Santa Cruz 1049 Deliberação nº 10/CA/2019: Atualização de preços dos produtos petrolíferos. 1049
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção Nacional Administração Pública:</i> Anúncio de concurso externo nº 6/MF/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de Serviço dos Sistemas de Informação.1050 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Anúncio de concurso externo nº 22/MAA/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 1 (um) Técnico nível I, em regime de emprego, por contrato de trabalho, na área de Turismo, para a Direção Nacional do Ambiente, nas ilhas do Sal, Boa Vista e Maio. 1051

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 113/2019 — De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:
De 2 de abril de 2019.

Alexandro Monteiro Vaz, aprovado no estágio probatório, a 11 janeiro de 2019, é nomeado definitivamente, no Cargo de Oficial Ajudante, nível I, da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ficando colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe – Fogo, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 10/2017, de 14 de março, conjugado com o nº 2, do artigo 8º, e nº1 do artigo 20º todos do Decreto-Lei nº 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, resultante da presente nomeação são suportados pela Rúbrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no Centro de Custos 40.10.15.09.06 – Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe - Fogo, Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça e Trabalho. (Visado pelo Tribunal de Contas a 28 de maio de 2019)

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 6 de junho de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho nº 60/GDN/2019 — De S. Exª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:
De 17 de maio de 2019:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º, todos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Fortunato Tavares da Silva, Agente Principal da PN, referência 3, escalão F, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão C, com efeito a partir de 14 de maio de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Promoção.

Extrato do despacho nº 67/GMAI/2019 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 29 de maio de 2019:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Danielson Gomes Cardoso, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo – Esquadra Policial de São Filipe, a pena de Demissão, por abandono de lugar.

Extrato do despacho nº 68/GMAI/2019 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 23 de maio de 2019:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Denis Samuel Gomes de Brito, Agente de 2ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional Santiago Sul e Maio, a pena de Demissão, por falta de assiduidade.

Extrato do despacho nº 69/GMAI/2019 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 22 de maio de 2019:

Viriato Tavares Duarte, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte – Esquadra Policial de Calheta de São Miguel, na situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, desde 1 de junho de 2017 e, prorrogado pelo mesmo período, foi autorizado o regresso ao serviço, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º, conjugado com o nº 3 do artigo 46º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato do despacho nº 70/GMAI/2019 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 28 de maio de 2019:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Paulo Daniel Lopes de Pina, Agente Principal da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de Demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de junho de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 09/CA/2019****de 30 de maio**

Fixação da tarifa provisória dos transportes coletivos interurbanos de passageiros para o trajeto Praia/Santa Cruz

Considerando a necessidade de se proceder à revisão da tarifa referente ao trajeto Praia/Santa Cruz no transporte coletivo interurbano de passageiros;

Tendo como pressuposto a necessidade de garantir o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e a proteção dos interesses dos utentes em matéria de tarifa e qualidade do serviço prestado;

Após a análise dos custos fixos e variáveis incorridos na prestação daquele serviço e o número de passageiros transportados, diariamente,

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de Setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, o Conselho de Administração delibera aprovar as novas tarifas provisórias do trajeto Praia/Santa Cruz no transporte coletivo interurbano de passageiros, conforme a tabela abaixo.

Percurso		Valor (ECV)
Praia	Pedra Badejo	170
Praia	Rocha Lama	170
Praia	Achada Igreja	170
Praia	V. Djaracunda	160
Praia	Achada Fazenda	150
Praia	Renque Purga	150
Praia	Monte Negro	150
Praia	Gil André	150
Praia	Nhó paulino	150
Ribeirão Chiqueiro	Bedra Badejo	120
Variante São Domingos	Bedra Badejo	120
Milho Branco	Pedra Badejo	100
Nhó paulino	Pedra Badejo	60
Gil André	Pedra Badejo	60
Monte Negro	Pedra Badejo	60
Renque	Pedra Badejo	60
Paragem		40

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de junho de 2019.

Cidade da Praia, aos 30 dias de maio de 2019.

O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa*, Administrador, *João Gomes e Almerindo Fonseca*

Deliberação nº 10/CA/2019**de 31 de maio**

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de maio de 2019 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de maio;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de Setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de Junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação.

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2019

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	345,15	8,62	354,72	355,00
6Kg	726,63	18,15	746,78	747,00	
12,5Kg	1513,81	37,81	1555,79	1556,00	
55Kg	6660,77	166,35	6845,49	6845,00	
Granel (Kg)	121,10	3,02	124,46	124,50	

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2019

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	54,40	73,61	60,17	60,79	60,79	60,79	43,96	46,30
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	121,10	106,63	80,13	85,21	78,92	76,90	57,19	62,13
IVA	3,02	15,99	12,02	12,78	11,84	0,00	8,58	9,32
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	124,50	130,90	92,40	106,30	91,00	77,20	66,10	71,80

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de Junho de 2019. Cidade da Praia, aos 31 de maio de 2019.

O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa*, Administrador, *João Gomes e Almerindo Fonseca*

PARTE I 1**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional Administração Pública****Anúncio de concurso externo nº 6/MF/2019****Recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de Serviço dos Sistemas de Informação, Documentação e Conhecimento da Administração Pública**

O Ministério das Finanças pretende recrutar um Diretor de Serviço, Nível III, em regime de Comissão de Serviço, na área de Informática de Gestão, Ciência da Computação Engenharia Informática, Gestão de Sistemas de Informação para a Direção de Serviço dos Sistemas de Informação, Documentação e Conhecimento da Administração Pública.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração íliquida
Licenciatura numa das seguintes áreas: - Ciência da Computação; - Engenharia Informática; - Gestão de Sistemas de Informação; - Informática de Gestão.	Dirigente Intermédio	III	1	Comissão de Serviço	102.662

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 15º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício do cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante a recrutar.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Conhecimentos sólidos em Arquitetura de Soluções, gestão de projetos de TI, arquitetura e segurança de redes de dados, programação de Bases de Dados e de aplicações;
- Experiência profissional em funções de gestão e de coordenação de equipas;
- Forte sentido de responsabilidade, de rigor e de organização;
- Bons conhecimentos de Inglês.
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de Liderança;
- Capacidade de gestão por objetivos;
- Orientação para motivação de colaboradores;
- Capacidade de persuasão e de negociação;
- Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Discrição e sigilo.

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde se encontra instalado ou vier a ser instalado a Direção Nacional da Administração Pública e respetivas Direções de serviço.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento na DNAP através dos telefones: 333 73 76 ou 333 73 17 ou através do endereço eletrónico neiva.lopes@mf.gov.cv ou concursos.publicos@mf.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Carlos Oliveira*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso externo nº 22/MAA/2019

O Ministério da Agricultura e Ambiente pretende recrutar 1 (um) Técnico nível I, em regime de emprego, por contrato de trabalho, na área de Turismo, para a Direção Nacional do Ambiente, nas ilhas do Sal, Boa Vista e Maio.

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações literárias	Cargo/Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto	Local da vaga
Licenciatura em Turismo; Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Gestão e Planeamento em Turismo; Turismo Sustentável; Gestão do Turismo e Hotelaria;	Técnico Nível I	3	Contrato de Trabalho a Termo	65,945\$00	Sal, Boa Vista e Maio

I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.

II. Perfil do Candidato

1. Mínimo Licenciatura em Turismo; Desenvolvimento Sustentável e Turismo; Gestão e Planeamento em Turismo; Turismo Sustentável; Gestão do Turismo e Hotelaria;
2. Capacidades de comunicação excelentes (Português e Crioulo) e conhecimento de inglês ou francês;
3. Capacidade de expressão oral e escrita;
4. Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
5. Conhecimento das legislações nas áreas de gestão do turismo em Cabo Verde.
6. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
7. Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
8. Dinamismo, Proactividade, motivação, ética e integridade
9. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.
10. Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
11. Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

III. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo

IV. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site www.dnap.gov.cv*, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

V. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv

VI. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 7516/5160042 ou através do endereço eletrónico: amaro.rocha@maa.gov.cv ou concursomaa@maa.gov.cv

VII. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 13 de maio de 2019. — *Elida Monteiro*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 241/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alteração do objeto social e alteração da sede, da sociedade comercial por quotas denominada “MF GROUP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LDA”.....169

Extrato de publicação de sociedade n° 242/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: “FIRMA: SY UP - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA.”.....169

Extrato de publicação de sociedade n° 243/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “+ SUPORTE E CONFORT - COMERCIO E ADAPTAÇÃO DE HABITAÇÕES, LDA”.....169

Extrato de publicação de sociedade n° 244/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração parcial do contrato social, com alteração do objeto social da sociedade comercial, denominada “TECNIARTE CONSTRUÇÕES- SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.....170

Extrato de publicação de associação n° 245/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação, denominada “ASSOCIAÇÃO “DE TABANCA DE TCHOM BOM”.....170

Extrato de publicação de associação n° 246/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO UNIDOS NA LUTA CONTRA O CANCRO”.....170

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 241/2019**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alteração do objeto social e alteração da sede, da sociedade comercial por quotas denominada MF GROUP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade Da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 234110805/3464620170627

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.900.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em espécie.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 5.000.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º, 3.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Veneza, São Miguel do Arcanjo, São Miguel.

OBJETO: Construção de edifícios; Demolição e preparação dos locais de construção; Instalações elétrica; Instalações de canalizações e de climatização; Atividades de acabamento em edifícios; Atividade de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; Importação.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 2.500.000\$00.

- Titular: Arnaldino Tavares Furtado.

QUOTA: 2.500.000\$00.

- Titular: Adilson Socorro Cardoso Martins.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de maio de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 242/2019**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: SY UP - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA.

SEDE: Rua Cabral Moncada, n.º 204, Prainha, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Manutenção e conservação industrial; Promoção de empreendimentos e negócios. —

CAPITAL: 60.000\$00 (sessenta mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 10.000\$00 (dez mil escudos).

- Titular: Henrique Almeida Magalhães.

- Estado Civil: Divorciado.

- Residência: Luanda, Angola.

- NIF: 172701104.

- Quota: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)

- Titular: Luiz Filipe Pinto de Carvalho.

- Estado Civil: Divorciado.

- Residência: Prainha, Cidade da Praia.

- NIF: 152529497.

FORMA DE OBRIGAR: Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente ou, tratando-se de gerência plural, da maioria dos gerentes.

GERÊNCIA:

- Nome: Luiz Filipe Pinto de Carvalho.

- Cargo: Gerente.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 243/2019**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada + SUPORTE E CONFORT - COMERCIO E ADAPTAÇÃO DE HABITAÇÕES, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 278857108/4289620181116

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

- Nome: José Furtado Boges.

- Cargo: Gerente.

- Nome: Albertino Pereira Mota. —

- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO: -

Forma de Obrigar: A sociedade obriga-se: a) Pelas assinaturas conjuntas de dois dos gerentes nos actos, contratos ou escrituras ou financiamentos ou garantias bancárias ou cheques; b) Pelas assinaturas de um gerente e um mandatário quando os actos a que respeitam se compreendem nas específicas atribuições deste; c) Pelas assinaturas conjuntas de dois mandatários nos exatos termos dos poderes que lhes forem conferidos; d) Pela assinatura de um só gerente ou um só mandatário, quando o conselho de gerência para tanto expressamente lhes conferir poderes; e) Nos actos de mero expediente ou naqueles que, por forma directa ou indirecta, não envolvam responsabilidades para a sociedade, será bastante a assinatura de qualquer dos gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de junho de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava**Extrato de publicação de sociedade n.º 244/2019**

O CONSERVADOR, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração parcial do contrato social, com alteração do objeto social da sociedade comercial, denominada “TECNIARTE CONSTRUÇÕES- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, com sede na cidade do Tarrafal de São Nicolau e o capital social de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória do Registo Comercial, sob o n.º 230541704, nos termos seguintes:

Artigos alterados – artigo 3.º

Termos de alteração – (objeto social)

A sociedade tem por objeto:

- a) A sociedade tem por objeto comercio a retalho de vestuários, calçados e artigos de couro, em estabelecimentos especializados;
- b) comercio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene em estabelecimento especializados;
- c) comercio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares em estabelecimentos especializados;
- d) comercio por grosso de maquinas e equipamentos agrícolas;
- e) Importação e Exportação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 4 de junho de 2019. — O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago**Extrato de publicação de associação n.º 245/2019**

CONSERVADOR P/S: DANIEL LOPES FERREIRA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação, denominada ASSOCIAÇÃO “DE TABANCA DE TCHOM BOM”, com sede Chão Bom – Freguesia de Santo Amaro, Concelho do Tarrafal, podendo por proposta da Direção e aprovação de Assembleia-Geral desloca-la para qualquer outro ponto do Território nacional ou estrangeiro, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade: 1) Tabanca Tchom Bom tem como objetivo geral o desenvolvimento e o bem-estar dos Cabo-Verdianos, através da promoção do espírito de solidariedade, entre - ajuda e auto – ajuda, com especial atenção para a promoção da tabanca. 2) Em ordem a prossecução do objetivo geral, a Tabanca Thom Bom visa atingir, designadamente os seguintes objetivos específicos: a) Promover, articular, junto dos cidadãos, vias e meios existente ou a criar, Promover exposições da Tabanca e outras diversões compreendendo programas de resgate, restauração, preservação e promoção das tradições da Tabanca de Tchom Bom e o que mais trouxe benefícios moral, intelectual ou cultural aos seus cativos; b) Realizar ou promover formações, encontros, conferencias, seminários, colóquios e outras atividades, de divulgação nos domínios da sua intervenção; c) Cooperar com autarquias locais, organismos públicos e outras entidades governamentais e não – governamentais, nacionais, estrangeiros e/

ou internacionais para o estabelecimento de parcerias visando uma melhor intervenção nos seus setores de atividade. d) Criar as condições necessárias á realização com qualidade e eficácia, dos seus objetos, nomeadamente através do fenómeno de mutualidades como forma de assegurar a perenidade das suas ações.

ASSEMBLEIA GERAL

A mesa de assembleia geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Vogal.

MEMBRO DA DIREÇÃO.

-Presidente: - Alberto Soares Borges

-Vice-presidente: - Amândio Jorge de Jesus Furtado Lopes

-Secretário: - José Lelinho Lopes Borges

-Tesoureiro: - Ernesto Borges de Pina

-Vogal: - Stephanie Sónia Garcia Fernandes

CONSELHO FISCAL.

-Presidente: - José Soares Lopes Cabral

-Secretário: - Silvestre Fernandes Semedo

-Vogal: - Vasquinho António Gomes Borges

REPRESENTAÇÃO.

A Associação vincula-se pela assinatura conjunta dos três membros da Direção sendo um deles o presidente. Em caso de impedimento de um dos dois, valerá a assinatura do associado que a assembleia Geral previamente designar.

Está conforme o original.

Conta n.º 809/2019

Emol.Isento

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos 23 de maio de 2019. — O Conservador por Subst.º, *Daniel Lopes Ferreira*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo**Extrato de publicação de associação n.º 246/2019**

CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, que foi registada nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo, com o número 704/20190415, uma associação, sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO UNIDOS NA LUTA CONTRA O CANCRO”, com sede na Cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão, de duração indeterminada, que tem por objeto a prevenção e a luta contra o cancro e o apoio social e humano às pessoas afetadas.

Forma de obrigar: pela assinatura do presidente do conselho diretivo ou de quem sua vez fizer. Os atos de mero expediente e, em geral, os que não envolvam responsabilidades da AULCC, poderão ser assinados apenas por um membro do conselho diretivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 5 de junho de 2019. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patricia da Cruz da Luz*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.